



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSE DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

Resolução n.º 046/CMVA/2009
De 17 de Agosto de 2009.

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 15 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, em especial ao disposto no artigo 38, inciso VI, alínea “a” do Regimento Interno, cc. O inciso III do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO,

Art. 1º O artigo 15 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 15 – A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Anari realizar-se-á em qualquer sessão Ordinária ou Extraordinária antes do termino da primeira parte da legislatura, aplicando-se o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vale do Anari, em 17 de Agosto de 2009.

Antonio de Jesus Santos
Presidente CMVA

Antonio Ruela de O. Neto
1ª Secretário

Jozimar Pacheco dos Santos
Vice – Presidente

Manoel Gomes da Rocha
2º Secretário